INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS

CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA Nº 005/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Sr^a ANGÉLICA DA ROSA CASTRO EURICO, cônjuge e à filha menor SABRINA CASTRO EURICO, dependentes do servidor público falecido Sr. JOÃO EVANGELISTA EURICO.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006 e considerando o requerimento e informações contidas no Processo Administrativo nº 119 de 20/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a contar do dia 17 de março de 2023, o Benefício de PENSÃO POR MORTE à Srª. ANGÉLICA DA ROSA CASTRO EURICO, inscrita no CPF sob o nº 114.668.527-04 (dependente vitalícia), e à filha menor, SABRINA CASTRO EURICO, inscrita no CPF sob o nº 183.895.507-09 (dependente temporária), ambas dependentes do servidor público falecido em atividade Sr. JOÃO EVANGELISTA EURICO, inscrito no CPF sob o nº 088.671.447-82, nomeado através da Portaria nº 318 de 13 de outubro de 1999, investido e empossado em 01 de dezembro de 1999, no cargo de Guarda Civil Municipal, Nível III, Classe B, sob a matrícula nº 7760, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Urbana da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, e falecido na data de 17 de março de 2023, benefício esse concedido com fundamento no art. 40, §7º, inciso II da CRF/88, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 27, inciso I, art. 29, inciso II e art. 31 da Lei Municipal nº 520/2006, SEM PARIDADE e em PARCELA ÚNICA.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em R\$ 2.130,43 (dois mil, cento e trinta reais e quarenta e três centavos), de acordo com a legislação vigente, composto da seguinte forma:

Nome dos Beneficiários		Cotas	Valor
ANGÉLICA DA ROSA CASTRO EURICO • (cônjuge, dependente vitalício)		50%	R\$ 1.065,22
SABRINA CASTRO EURICO • (filha menor, dependente temporária)		50%	R\$ 1.065,21
тот	AL	100%	R\$ 2.130,43

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir da data do óbito em 17 de março de 2022. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 29 de março de 2023.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA DIRETORA PRESIDENTE